

## ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI

**Demonstrações Financeiras para o exercício  
findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
Relatório dos Auditores Independentes**

### NOSSOS ESCRITÓRIOS

**São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

11 3661-9933

[saopaulo@grupoaudisa.com.br](mailto:saopaulo@grupoaudisa.com.br)

### UNIDADES DE APOIO

**Recife**

 [recife@grupoaudisa.com.br](mailto:recife@grupoaudisa.com.br)

**Rio de Janeiro**

 [riodejaneiro@grupoaudisa.com.br](mailto:riodejaneiro@grupoaudisa.com.br)

**Porto Alegre**

 [portoalegre@grupoaudisa.com.br](mailto:portoalegre@grupoaudisa.com.br)

### SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

 /audisa.consultores

 @grupoaduisa

 /company/grupoaudisa

 PORTALAUDISA.COM.BR

## ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI

**Demonstrações Contábeis**  
**Exercício findo em 31 de dezembro de 2024**

### Conteúdo

- Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis.....**
- Balanço Patrimonial.....**
- Demonstração do Resultado do Período.....**
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....**
- Demonstração do Valor Adicionado.....**
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**
- Notas explicativas às demonstrações contábeis.....**

### NOSSOS ESCRITÓRIOS

**São Paulo**  
Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

11 3661-9933  
saopaulo@grupoaudisa.com.br

### UNIDADES DE APOIO

**Recife**  
recife@grupoaudisa.com.br

**Rio de Janeiro**  
riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

**Porto Alegre**  
portoalegre@grupoaudisa.com.br

### SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

 /audisa.consultores

 @grupoaduisa

 /company/grupoaudisa

 PORTALAUDISA.COM.BR

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ****CNPJ. : 21.040.696/0001-50****“RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES**  
**CONTÁBEIS”****Opinião sobre as demonstrações contábeis**

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião sobre as demonstrações contábeis**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional**

A Entidade em 2024 vem apresentando Patrimônio Líquido negativo, devido aos déficits consecutivos de exercícios anteriores, somado ao déficit apresentando em 2024. As Demonstrações Contábeis mencionadas no primeiro parágrafo acima foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. A Entidade continuará com todo esforço para obtenção de recursos para equacionar a estrutura do Patrimônio Líquido e da busca de uma maior eficiência operacional e pelo sucesso de outras medidas a serem implementadas pela Administração, para assegurar a continuidade normal de suas atividades.

**NOSSOS ESCRITÓRIOS****São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

11 3661-9933

saopaulo@grupoaudisa.com.br

**UNIDADES DE APOIO****Recife**

recife@grupoaudisa.com.br

**Rio de Janeiro**

riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

**SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**

/audisa.consultores

@grupoaudisa

/company/grupoaudisa

PORTALAUDISA.COM.BR

**Ênfase:****Ênfase sobre a retificação dos valores correspondentes.**

Chamamos atenção à nota explicativa n.º 44 às demonstrações contábeis (Balanço, DRP, DMPL, DVA e DFC), que apresenta as mudanças nas políticas contábeis adotadas pela ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI em 2024, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo retificados como previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

**Outros Assuntos:**

**Demonstração do Valor Adicionado (DVA):** Examinamos também a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**NOSSOS ESCRITÓRIOS****São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

11 3661-9933

saopaulo@grupoaudisa.com.br

**UNIDADES DE APOIO****Recife**

recife@grupoaudisa.com.br

**Rio de Janeiro**

riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

**Porto Alegre**

portoalegre@grupoaudisa.com.br

**SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**

 /audisa.consultores

 @grupoaudisa

 /company/grupoaudisa

 PORTALAUDISA.COM.BR

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conceito das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

### NOSSOS ESCRITÓRIOS

**São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

11 3661-9933

[saopaulo@grupoaudisa.com.br](mailto:saopaulo@grupoaudisa.com.br)

### UNIDADES DE APOIO

**Recife**

[recife@grupoaudisa.com.br](mailto:recife@grupoaudisa.com.br)

**Rio de Janeiro**

[riodejaneiro@grupoaudisa.com.br](mailto:riodejaneiro@grupoaudisa.com.br)

**Porto Alegre**

[portoalegre@grupoaudisa.com.br](mailto:portoalegre@grupoaudisa.com.br)

### SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

 /audisa.consultores

 @grupoaduisa

 /company/grupoaudisa

 PORTALAUDISA.COM.BR

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Barueri - SP, 27 de maio de 2025

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS**  
**CRC/SP 2SP 024298/O-3**

Alexandre Chiaratti do Nascimento  
Sócio/Contador  
CRC/SP 187.003/ O- 0  
CNAI – SP – 1620

Geraldo Nonato Severino  
Sócio/Contador  
CRC: 1 SP 163.191/O-2

**NOSSOS ESCRITÓRIOS**

**São Paulo**

Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar  
Conj. 108/109 - Alphaville

11 3661-9933

[saopaulo@grupoaudisa.com.br](mailto:saopaulo@grupoaudisa.com.br)

**UNIDADES DE APOIO**

**Recife**

 [recife@grupoaudisa.com.br](mailto:recife@grupoaudisa.com.br)

**Porto Alegre**

 [portoalegre@grupoaudisa.com.br](mailto:portoalegre@grupoaudisa.com.br)

**Rio de Janeiro**

 [riodejaneiro@grupoaudisa.com.br](mailto:riodejaneiro@grupoaudisa.com.br)

**SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS**

 /audisa.consultores

 @grupoaduisa

 /company/grupoaudisa

 PORTALAUDISA.COM.BR

## Relatório dos Auditores Independentes 2024.pdf

Documento número #6769f17f-15f1-4a6f-b1ea-f96987a440e2

Hash do documento original (SHA256): b6b65bec632f69c8ad183ce067e4d00a94993b88c0e189b554868e4b57aa4250

Hash do PAdES (SHA256): 939e70c483e011906929193b47e96b58dfb6eb28bf3571ff076e09af2c80fda7

## Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

### GERALDO NONATO SEVERINO

CPF: 065.823.178-22

Assinou em 27 mai 2025 às 14:20:44

Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 jul 2025

### Alexandre Chiaratti do Nascimento

CPF: 147.823.488-19

Assinou em 27 mai 2025 às 17:27:26

## Log

27 mai 2025, 14:18:40	Operador com email geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 criou este documento número 6769f17f-15f1-4a6f-b1ea-f96987a440e2. Data limite para assinatura do documento: 26 de junho de 2025 (14:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 mai 2025, 14:20:07	Operador com email geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.chiaratti@grupoaudisa.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Chiaratti do Nascimento.
27 mai 2025, 14:20:07	Operador com email geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 adicionou à Lista de Assinatura: geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GERALDO NONATO SEVERINO .
27 mai 2025, 14:20:44	GERALDO NONATO SEVERINO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 065.823.178-22. IP: 177.33.247.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55511582592307 e longitude -46.44777931808531. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1220.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

---

27 mai 2025, 17:27:26	Alexandre Chiaratti do Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.chiaratti@grupoaudisa.com.br. CPF informado: 147.823.488-19. IP: 189.120.76.216. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60679647543753 e longitude -46.6586538997305. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1222.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 mai 2025, 17:27:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6769f17f-15f1-4a6f-b1ea-f96987a440e2.

---



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.  
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6769f17f-15f1-4a6f-b1ea-f96987a440e2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI

Rua Cândida Gonçalves Bustamante, 17- Bairro Morro Chic, Itajubá - MG - CNPJ: 21.040.696/0001-50.

Título de Utilidade Pública Federal, Decreto de 22/09/1998, Título de Utilidade Pública Estadual, Lei n.º 6.734/75 e Título de Utilidade Pública Municipal, Lei 991/73. Associação sem fins lucrativos e econômicos, de caráter benéfico de assistência social, com atividade preponderante na área da Saúde, conforme art. 02 a 05 do Estatuto Social. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social. Certificado de Entidade Benéfica de Assistência Social (CEBAS) válido até 31/07/2025, deferida pelo Processo de concessão CEBAS SIPAR nº 25000.011760/2021-14 .

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### SRS (AS) ASSOCIADOS (AS):

Submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com o Parecer do Conselho Fiscal e da AUDISA Auditores Associados, demonstrando os fatos relevantes do período. A Diretoria permanece à sua disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Itajubá, 31 de Dezembro de 2024.

À Diretoria

### BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

ATIVO	R\$		2023	PASSIVO	R\$		2023
	Nota	2024	REPRESENTADO		Nota	2024	REPRESENTADO
<b>CIRCULANTE</b>		<b>43.273.385</b>	<b>18.555.505</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>80.239.239</b>	<b>68.170.120</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<b>10.265.549</b>	<b>5.623.908</b>	Obrigações Trabalhistas	<b>10</b>	2.969.134	2.408.447
Caixa		5.461	4.208	Obrigações Fiscais e Sociais	<b>11</b>	3.247.890	1.605.939
Bancos Conta Movimento Sem Restrição		4.755	321.035	Obrigações Tributárias	<b>12</b>	3.968.275	2.505.046
Aplicação Financ. Sem Restrição		2.219.693	564.118	Fornecedores		16.783.452	8.838.316
Bancos Conta Movimento C/ Restrição		20.436	6.050	Outras Obrigações a Pagar	<b>14</b>	14.550.606	22.269.614
Aplicação Financ. C/ Restrição		8.015.205	4.728.497	Provisões Sociais e Trabalhistas	<b>15</b>	4.304.592	3.986.378
<b>CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS</b>		<b>8.963.300</b>	<b>7.624.474</b>	Provisões para Contingências	<b>21</b>	1.371.074	1.288.350
Anuidades a Receber	<b>05</b>	676.968	681.968	Empréstimos e Financiamentos	<b>16</b>	5.628.409	6.127.446
Cheques e outros títulos a receber	<b>06</b>	583.885	807.368	Adiantamento de Clientes	<b>17</b>	412.163	20.982
Convênios e Contratos a receber	<b>06</b>	8.680.964	7.113.654	Subvenção/Receita Diferida		16.531.374	11.498.023
(-) Perdas com Créditos	<b>05-06</b>	(978.516)	(978.516)	Parcelamento Dívida Tributária	<b>13</b>	10.472.270	7.621.578
<b>ESTOQUES</b>		<b>2.988.215</b>	<b>3.381.094</b>	<b>NAO - CIRCULANTE</b>		<b>59.932.147</b>	<b>105.167.101</b>
Medicamentos e Materiais		2.988.215	3.381.094	Parcelamento Dívida Tributária	<b>13</b>	42.223.053	36.230.718
<b>OUTROS ATIVOS CIRCULANTES</b>		<b>21.056.321</b>	<b>1.926.029</b>	Mensalidades a Restituir	<b>17</b>	280.550	280.550
Antecipação a Funcionários	<b>07</b>	32.677	21.876	Empréstimos Capital de Giro	<b>16</b>	17.428.543	19.064.214
Depósito/Bloqueio Judicial	<b>07</b>	1.031.688	779.872	Provisões para Contingências	<b>21</b>	-	49.591.619
Outros	<b>07</b>	19.876.200	1.269.998				
Antecipação a Fornecedores	<b>07</b>	394.423	132.949				
(-) Perdas com Créditos	<b>07</b>	(278.667)	(278.667)				
<b>NÃO - CIRCULANTE</b>		<b>51.357.721</b>	<b>55.991.647</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>(45.542.179)</b>	<b>(98.790.069)</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>13.272.959</b>	<b>17.168.908</b>	Patrimônio Social		(99.756.535)	(62.179.179)
Ações em Telefonia		1.943	1.943	Ajustes Avaliação Patrimonial	<b>19</b>	23.943.922	24.704.933
Outras Participações		13.271.015	17.166.965	Bens Doados		844.482	844.482
<b>IMOBLIZADO</b>		<b>37.771.449</b>	<b>38.145.923</b>	Déficit/Superávit do Exercício	<b>23</b>	29.425.952	(62.160.305)
Bens em Uso	<b>08</b>	63.846.668	60.422.247				
(-) Depreciação Acumulada	<b>08</b>	(26.075.218)	(22.276.324)				
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>311.413</b>	<b>676.816</b>				
Softwares	<b>09</b>	1.949.162	1.949.162				
(-) Amortização Acumulada	<b>09</b>	(1.637.749)	(1.272.346)				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>94.631.106</b>	<b>74.547.152</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>94.631.106</b>	<b>74.547.152</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023 (Em Reais)

RECEITA BRUTA SERVIÇOS (Atividades Fins - Conforme arts. 02, 03, 04 e 05 do Estatuto Social)	Nota	2024	2023
			REPRESENTADO
<b>1 - (+) Receita Bruta Prestação Serviço Saúde: (atividade fim, conforme arts. 02 do Estatuto Social)</b>	<b>22</b>	<b>173.598.672</b>	<b>109.475.474</b>
(+) Convênios Privados		21.962.882	22.980.401
(+) Convênio SUS		70.485.730	43.751.197
(+) Pacientes Particulares		6.100.052	3.616.363
(+) Outros Serviços Saúde		1.471.395	11.999
(+) Subvenções e Convênios p/Custeio		72.792.295	38.126.197
(+) Receitas Financeiras		786.319	774.703
(+) Outras Receitas da Saúde		-	214.615
<b>1.1 (-) Deduções: (Lei No. 6.404/76, artigo 187)</b>		<b>(706.047)</b>	<b>(411.040)</b>
(-) Glosas		(706.047)	(411.040)
<b>1.2 Receita Líquida de Prestação Serviço Saúde</b>		<b>172.892.625</b>	<b>109.064.433</b>
<b>1.3 - Outras Receitas Saúde - Isenção Usufruída das Contribuições Sociais</b>		<b>15.602.253</b>	<b>13.248.610</b>
<b>1.4 (-) Custos Serviços Prestados: (Lei No. 6.404/76, artigo 187)</b>		<b>(154.961.379)</b>	<b>(138.374.324)</b>
<b>1.5 (=) Superávit/Déficit Bruto Serviço Saúde (Lei No. 6.404/76, artigo 187)</b>		<b>(33.533.499)</b>	<b>(16.061.280)</b>
<b>1.6 (-) Custos/Despesas Operacionais Área Saúde:</b>		<b>(37.389.045)</b>	<b>(47.147.285)</b>
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(10.295.755)	(8.230.228)
(-) Serviços de Terceiros		(1.588.056)	(2.241.303)
(-) Manutenção		(315.049)	(115.931)
(-) Provisões Trabalhistas		(1.899.696)	(1.843.693)
(-) Depreciação e Amortização		(711.628)	(402.600)
(-) Gerais		(5.458.963)	(7.423.007)
(-) Provisão para Contingências (Processos Trabalhistas/Cíveis)		(2.986.355)	(17.763.245)
(-) Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa		-	-
(-) Despesas Financeiras		(13.631.056)	(6.660.779)
(-) Outras Despesas		(502.487)	(2.466.501)
<b>1.6.1 - Outras Custos da Saúde - Isenção Usufruída das Contribuições Sociais</b>		<b>(15.602.253)</b>	<b>(13.248.610)</b>
<b>1.7 (=) Déficit Operacional Saúde (Lei No. 6.404/76, artigo 187)</b>		<b>(19.457.798)</b>	<b>(100.279.114)</b>
<b>2 - (=) Receitas/Despesas da Mantenedora</b>		<b>48.883.750</b>	<b>38.118.809</b>
(+) Receitas Financeiras		35.372.814	2.962.278
(+) Outras Receitas/Despesas Operacionais		16.298.619	39.527.790
(-) Despesas Financeiras (correção de dívidas tributárias- multas e juros)		(2.787.684)	(4.371.258)
<b>2.1 - Outras Receitas - Isenção Usufruída das Contribuições Sociais</b>		<b>1.320.488</b>	<b>1.456.864</b>
<b>2.2 - Outros Custos - Isenção Usufruída das Contribuições Sociais</b>		<b>(1.320.488)</b>	<b>(1.456.864)</b>
<b>3 - (=) Déficit/Superávit do Exercício (toda Entidade)</b>		<b>29.425.952</b>	<b>(38.338.367)</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

# ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM 2024 E 2023 (EM REAIS)

CONTAS ESPECIFICAÇÕES	Notas	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO	BENS DOADOS	AJUSTES DE AV. PATRIM.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>		(44.060.729)	(18.893.944)	844.482	25.480.428	(36.629.764)
Incorporação do Resultado do Exercício		(18.893.944)	18.893.944			-
Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial	19	775.495			(775.495)	-
Déficit do Exercício Reapresentado em 2023	24		(38.338.367)			(38.338.367)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>		(62.179.178)	(38.338.367)	844.482	24.704.933	(74.968.131)
Incorporação do Resultado do Exercício		(38.338.367)	38.338.367			-
Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial	19	761.011			(761.011)	-
Superávit em 2024	24		29.425.952			29.425.952
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>		(99.756.534)	29.425.952	844.482	23.943.922	(45.542.179)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI**

**DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO (D.V.A.)  
EXERCÍCIOS FINDOS DE 31/12/2024 E 31/12/2023 (Em Reais)**

	ANO 2024	%	ANO 2023	%
			Representado	
<b>RECEITAS</b>				
Receitas de Atividades Área Educacional	116.942.800		85.280.049	
Receitas de Atividades Área Saúde	-		-	
Outras Receitas	98.548.664		70.359.960	
Isenções de Contribuições Sociais - INSS	1.471.395		214.615	
Isenções de Contribuições Sociais - COFINS	11.385.489		11.228.420	
	5.537.252		3.477.054	
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	(75.682.211)		(81.976.677)	
Custos de Manutenção das Atividades	(88.289.383)		(108.754.580)	
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	12.607.172		26.777.913	
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	41.260.588		3.303.372	
Depreciações/Amortizações	(3.032.102)		(851.238)	
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	38.228.486		2.452.134	
<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>				
Doações	-		-	
Receitas Financeiras	78.128.243		25.000.766	
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	116.356.729	100%	27.452.900	100%
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>				
Isenções de Contribuições Sociais - INSS	11.385.489	10%	11.228.420	10%
Isenções de Contribuições Sociais - COFINS	5.537.252	5%	3.477.054	3%
Colaboradores	56.213.730	48%	44.344.897	38%
Despesas Financeiras	13.794.306	12%	6.740.896	6%
Assistência Social e Educacional	-	0%	-	0%
Governo	-	0%	-	0%
Déficit/Superávit do Exercício	29.425.952	25%	(38.338.367)	-33%
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUÍDO</b>	116.356.729	100%	27.452.900	100%

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI**

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023 - Em Reais**  
**- MÉTODO INDIRETO -**

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
		<b>Reapresentação</b>
Déficit/Superávit do Exercício	29.425.952	-38.338.367
(+) Depreciação e Amortização	4.164.297	3.904.595
<b>Déficit do Exercício Ajustado</b>	<b>33.590.249</b>	<b>-34.433.772</b>
<b>Acréscimo / Decréscimo do AC + ANC</b>		
(+/-) Contas a Receber	-20.746.166	-1.011.464
(+/-) Estoques	392.879	-457.537
(+/-) Outros Créditos	277.048	-12.557
<b>Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + ANC</b>	<b>-20.076.239</b>	<b>-1.481.558</b>
<b>Acréscimo / Decréscimo do PC + PNC</b>		
(+) Fornecedores	7.945.135	3.045.273
(+) Obrigações Sociais/Fiscais/Impostos	3.665.867	-5.253.307
(+) Provisões	-49.190.681	19.702.270
(+) Outras Contas a Pagar	6.548.551	11.022.133
<b>Total de Acréscimos/Decréscimos do PC + PNC</b>	<b>-31.031.128</b>	<b>28.516.369</b>
<b>Total das Atividades Operacionais</b>	<b>-17.517.118</b>	<b>-7.398.961</b>
<b>2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Aumento dos Investimentos	3.895.950	-2.657.569
(-) Novas aquisições de ativo Imobilizado/intangível	-3.424.421	-3.341.401
(+) Baixas do Ativo Imobilizado	0	0
<b>Total das Atividades de Investimentos</b>	<b>471.529</b>	<b>-5.998.970</b>
<b>3- DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Novos empréstimos	3.243.949	0
(-) Pagamentos de empréstimos	-5.378.657	5.404.704
<b>Total das Atividades de Financiamentos</b>	<b>-2.134.708</b>	<b>5.404.704</b>
<b>(1+2+3) VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>-19.180.298</b>	<b>-7.993.227</b>
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	5.623.908	13.617.135
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>-19.180.298</b>	<b>-7.993.227</b>
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	-13.556.390	5.623.908

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## **NOTAS EXPLICATIVAS DÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023 (Em reais)**

### **NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

**A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI**, CNPJ 21.040.696/0001-50, situada na Rua Cândida Gonçalves Bustamante, 17, Bairro Morro Chic, Itajubá, MG é uma “**ASSOCIAÇÃO** sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área da Saúde, conforme Lei complementar 187/2021, regulamentado pelo decreto 11.791/2023, Título de Utilidade Pública Estadual, Lei n.º 6.734/75 e Título de Utilidade Pública Municipal, Lei n.º 991/73.

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social e com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), valido até 31/12/2015, conforme Portaria MEC No. 1351 de 15/08/2011, publicado no DOU em 16/08/2011.

Em 27/01/2021 a Entidade protocolou um novo pedido de Concessão do CEBAS, SIPAR 25000.011760/2021-14, válido até 24/07/2025. Conforme o artigo 29 da Lei complementar 187/2021, regulamentado pelo decreto 11.791/2023 a entidade beneficente fará jus à imunidade do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

A Associação de Integração Social de Itajubá é mantenedora do Hospital de Clínicas de Itajubá, CNPJ 21.040.696/0003-11, situado à Rua Miguel Viana, 420, Bairro Morro Chic, Itajubá, MG e tem as seguintes finalidades, conforme estatuto social:

“Artigo 2º - A AISI é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional, técnico e científico, reconhecida de Utilidade Pública Municipal. Estadual e Federal, tendo por finalidade a promoção da saúde, bem como da pesquisa, da extensão e da prestação de serviços, locação de bens e instalações e participação em outras entidades e sociedades.

Artigo 3º - A AISI pode criar e desenvolver qualquer atividade que se enquadre em suas finalidades, como centros de ensino, pesquisa e extensão, estabelecimentos e centros de assistência à saúde de modo geral, estabelecimentos de prestação de serviços de modo geral, estabelecimentos de ensino e destinados à formação profissional, em qualquer localidade do território nacional.

Artigo 4º - Para a consecução de seus objetivos e finalidades, a AISI pode, direta ou indiretamente, firmar convênios, contratos e acordos com pessoas jurídicas de direito público e privado, bem como participar de outras entidades e sociedades.

Artigo 5º - A AISI, coerente com seus princípios, não admite no cumprimento das suas finalidades, qualquer discriminação religiosa, racial ou econômica, nem se envolve em atividades de caráter político-partidário.”

## **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

## **NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém os elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

## **NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço;
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD):** Esta estimativa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. Esta estimativa foi calculada seguindo os critérios estabelecidos pela Entidade (saldo da inadimplência maior que 12 (doze) meses na data do balanço), e assim atendendo a resolução CFC nº 1409/12 (NBC – ITG 2002) e o Parecer de

Orientação da CVM 21/90. Também atende ao disposto no Art. 340 e Art. 341 do Decreto 3.000/99 (Regulamento de Imposto de Renda).

**e) Estoques - Resolução CFC No. 1.170/09 – (NBC TG 16)** – Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares e materiais de consumo diversos até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques em 31/12/2024 é de R\$2.988.215 e o valor escriturado em custos no exercício foi de R\$18.500.221. O valor total escriturado em estoques em 31/12/2023 foi de R\$3.381.094 e o valor dos estoques escriturados em custos/despesas no exercício foi de R\$ 20.511.686.

**f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas residuais mencionadas na Nota 08 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

**g) Obras em Andamento:** As construções em andamento são constituídas pelo custo do projeto, mão-de-obra e aquisições de materiais.

**h) Intangível:** Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto itens incorpóreos destinados à manutenção da entidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

**i) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

**j) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**k) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**l) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**m) Adiantamentos de Clientes:** Referem-se a recebimentos antecipados de contratos de serviços educacionais que serão prestados durante os exercícios seguintes. Incluem também nesta conta no balanço, o saldo a devolver a alunos, em função da concessão de bolsas.

**n) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**o) Custo:** A instituição segrega os custos como determina a Lei complementar 187/2021, regulamentado pelo decreto 11.791/2023 e Lei 6.404/76. Foi contabilizado como custo, os gastos diretos das atividades fins. Estão apropriados obedecendo ao regime de competência.

**p) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

**q) Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Dúvida e Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

**r) Aplicação de Recursos:** Aos recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

## NOTA 05 – ANUIDADES A RECEBER

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Crédito de Mensalidades</b>		
Vencidas com mais de 60 dias	676.968	676.968
A vencer até 30 dias (Mensalidade Dez.)	-	-
A vencer mais 30 dias (Acordos/outros)	-	5.000
<b>Subtotal de anuidades a receber</b>	<b>676.968</b>	<b>681.968</b>
Perdas estimadas em Créditos de Liquidação Dúvida	(676.968)	(676.968)
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>5.000</b>

## NOTA 06 – CONVÊNIOS E CONTRATOS A RECEBER (SAÚDE)

Em 2024 o saldo a receber dos Convênios e Contratos de Prestação de Serviços foi na ordem de **R\$8.585.075** (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais), já descontado a provisão de Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Dúvida - PECLD, conforme quadro baixo:

<b>CONVENIOS E CONTRATOS A RECEBER</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Convênio – SUS	4.729.014	3.673.117
UNIMED	1.232.731	1.558.807
CEAM – Clínica Especializada Assistência Médica	606.579	141.473
Sul América Seguros	229.548	96.398
Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó – FUSPER	649.964	824.537
Outros	1.233.128	819.322
<b>Total a Receber antes da estimativa</b>	<b>8.680.964</b>	<b>7.113.654</b>
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(95.889)	(95.889)
<b>Total</b>	<b>8.585.075</b>	<b>7.017.765</b>
<b>CHEQUES E OUTROS TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Cheques e outros títulos	583.885	807.368
Perdas com cheques a receber	(205.659)	(205.659)
<b>Total</b>	<b>378.226</b>	<b>601.709</b>

Para valores a receber a título de Cheques e Títulos, registrou-se o montante de **R\$ 378.226** (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais), já descontado a provisão de Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, conforme quadro acima.

## NOTA 07 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Este grupo é composto por adiantamentos, antecipações, bloqueio judiciais e pelo reconhecimento do valor de extrapolamento de custeio do TETO MAC, aprovado e liberado pela Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.755 - NUP 25000.097519/2024-17 no exercício 2024, porém o período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal, bem como adiantamentos, valores a recuperar e outros valores a receber das atividades sustentáveis.

<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Antecipação a Funcionários	32.677	21.876
Antecipação a Fornecedores	394.423	132.950
Perdas com Bloqueio Judicial, FJC Assessoria.	(278.667)	(278.667)
<b>Total</b>	<b>148.433</b>	<b>(123.841)</b>

<b>OUTROS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Despesas Antecipadas	104.817	912.350
Depósitos Judiciais / Bloqueio Judicial	1.031.688	779.872
Impostos a Recuperar	357.648	357.648
Adiantamentos Farmácia	6.395	-
Custeio TETO MAC - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.755 - NUP 25000.097519/2024-17	19.407.340	-
<b>Total</b>	<b>20.907.888</b>	<b>2.049.870</b>

## NOTA 08 – IMOBILIZADO

Conforme determinação da Resolução CC Nº 1.177/09 (NBC TG 27) e Resolução CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, a Entidade alterou suas taxas de depreciação de acordo com a vida útil e utilização dos bens. Este fato, conforme previsão da resolução CFC Nº 1.179/09 (NBC TG 23) – Políticas contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, é considerado uma mudança de estimativa contábil prospectiva (vida útil de um ativo depreciável ou no padrão esperado de consumo dos futuros benefícios desse tipo de ativo), afetando a depreciação do período corrente e de cada um dos períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo. Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear, de acordo com as taxas estipuladas pela Receita Federal e variando se o bem foi reavaliado ou não.

### QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2024

<b>RUBRICAS CONTÁBEIS</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>
	<b>RESIDUAL</b>	<b>CUSTO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>DEPRECIAÇÃO</b>	<b>RESIDUAL TOTAL</b>
	<b>TOTAL 2023</b>	<b>EM 2024</b>	<b>EM 2024</b>	<b>EM 2024</b>
TERRENOS	8.190.817	-	-	8.190.817
EDIFICAÇÕES	11.643.052	129.812	1.034.311	10.738.553
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	-	2.319.771	-	2.319.771
MÓVEIS E UTENSILIOS	3.147.390	195.913	515.598	2.827.705
MÁQS. E EQUIPS. NÃO MÉDICOS	895.324	6.460	136.840	764.944
MÁQS. E EQUIPS. MÉDICOS	11.552.292	739.494	1.573.249	10.718.537
INSTALAÇÕES	1.554.153	-	207.290	1.346.863
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.160.902	20.354	316.999	864.257
VEÍCULOS	1.992	-	1.992	-
<b>TOTAL</b>	<b>38.145.922</b>	<b>3.411.804</b>	<b>3.786.278</b>	<b>37.771.449</b>

Movimentações do Ano de 2024:	Mantenedora	Saúde	Total R\$
Aquisições	-	3.411.804	<b>3.411.804</b>
Depreciação	342.262	3.444.015	<b>3.786.278</b>

No ano de 2017 a Entidade adotou novos percentuais de depreciação dos bens do imobilizado e intangível e assim se enquadrando na legislação vigente. A metodologia utilizada segue os princípios aprovados pela Deliberação CVM 527 de 01.11.2007, retificada conforme publicação de 09.12.2007, bem como, as Normas ABNT que tratam da avaliação de bens e determinação da vida útil: ABNT nº 14.653-1 – Procedimento Gerais; ABNT nº 14.653-2 – Imóveis Urbanos; e ABNT nº 14.653-5 – Máquinas e Equipamentos e Outros Bens.

## NOTA 09 – INTANGÍVEL

Em 2024 foi registrado na conta de intangível os bens que cumprem ao pré-requisito da TG 04 (R4) – ATIVO INTANGÍVEL, item 12 (b), conforme quadro abaixo:

RUBRICAS CONTÁBEIS	VR. RESIDUAL TOTAL 2023	VR. CUSTO DE AQUISIÇÃO EM 2024	AMORTIZAÇÃO ANUAL RESIDUAL	VALOR RESIDUAL TOTAL EM 2024
SOFTWARE	676.816	-	365.403	311.413

Movimentações do Ano de 2024:	Mantenedora	Saúde	Total R\$
Aquisições	-	-	-
Amortização	331.069	34.334	365.403

## NOTA 10 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Em 2024 foi registrado na rubrica de Obrigações Trabalhistas o montante de **R\$2.969.134** (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais), referente a Salários a pagar, conforme quadro abaixo:

A Vencer	2024 Total	2023 Total
<b>CIRCULANTE</b>		
Salários a pagar	2.869.649	2.375.270
Acordos Judiciais	99.485	33.177
<b>Total</b>	<b>2.969.134</b>	<b>2.408.447</b>

## NOTA 11 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS A RECOLHER

Em 2024 foi registrado na rubrica de Obrigações Sociais e Fiscais o montante de **R\$3.247.890** (três milhões duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), referente a INSS, FGTS, PIS e outras obrigações sociais e fiscais a pagar, conforme quadro abaixo:

	<b>Vencidas</b>	<b>A Vencer</b>	<b>2024 Total</b>	<b>2023 Total</b>
INSS a recolher	2.170.040	641.524	2.811.564	1.285.546
FGTS a recolher	-	421.302	421.302	303.082
PIS a recolher	-	-	-	-
Outras	-	15.024	15.024	17.311
<b>Total</b>	<b><u>2.170.040</u></b>	<b><u>1.077.850</u></b>	<b><u>3.247.890</u></b>	<b><u>1.605.939</u></b>

O saldo de INSS a recolher demonstrado está constituído pelo INSS a pagar do próximo mês, mais os valores que estão na PGFN. O PIS a recolher referem-se a obrigações após opção da entidade pelo Refis, em 2000.

## NOTA 12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

	<b>Vencidas</b>	<b>A Vencer</b>	<b>2024 Total</b>	<b>2023 Total</b>
IRRF a recolher	2.058.570	434.940	2.493.510	1.370.503
Retenção de Impostos Federais/Municipais	842.114	632.651	1.474.766	1.134.544
<b>Total</b>	<b><u>375.493</u></b>	<b><u>638.085</u></b>	<b><u>3.968.275</u></b>	<b><u>2.505.046</u></b>

## NOTA 13 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIARIA E DEMAIS DÉBITOS

A entidade optou pelo Parcelamento em 2021 do INSS e Demais Débitos, e de todos os Débitos que constavam em Dívida Ativa. Mediante esses Parcelamentos, o Saldo Devedor do Refis anterior que não havia sido amortizado, constituiu o saldo devedor dos novos Parcelamentos a Curto e Longo prazo, demonstrados pelas contas contábeis a curto prazo 2.1.2.18.001 / 2.1.2.18.002 / 2.1.2.18.003 e 2.1.2.18.004e a longo prazo 2.2.1.01.004 / 2.2.1.01.007 e 2.2.1.01.008

<b>Descrição</b>	<b>Passivo</b>	<b>Passivo</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
	<b>Circulante</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>Total</b>	<b>Total</b>
Parcelamento PGFN – IRPJ e Retidos em fonte	399.673	32.461.934	32.861.608	31.929.694
Parcelamento Dívida Previdenciária	8.892.719	3.637.960	12.530.679	11.922.602
<b>Total</b>	<b><u>9.292.393</u></b>	<b><u>36.099.894</u></b>	<b><u>45.392.287</u></b>	<b><u>43.852.296</u></b>

#### **NOTA 14 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR**

	<b>Vencidas</b>	<b>A Vencer</b>	<b>2024 Total</b>	<b>2023 Total</b>
Convênio SES/SUS/MG	-	-	-	7.065.541
Itaú-Unibanco	-	192.817	192.817	123.942
Unicred Progresso	-	2.190	2.190	4.393
Taciane Valéria	-	-	-	2.078
FUSPER – Aluguel e outros	8.280.050	35.000	8.315.050	7.828.503
Outras	-	6.040.550	6.040.550	7.245.158
<b>Total</b>	<b><u>8.280.050</u></b>	<b><u>6.270.556</u></b>	<b><u>14.550.606</u></b>	<b><u>22.269.614</u></b>

O Convênio SES/SUS/MG refere-se a uma subvenção recebida para custeio conforme convênio 080/96, no valor de R\$ 250.000,00, que a entidade prestou contas em desacordo com o manual de prestação de contas da SES/SUS/MG. O valor foi corrigido até o exercício de 2023, onde registrávamos o saldo de **R\$7.065.541** (sete milhões e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), porém no exercício de 2024 por meio do Parecer Jurídico embasado nas deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e na prescrição nos termos do artigo 205 do Código Civil Brasileiro, o valor foi baixado na contabilidade.

#### **NOTA 15 – PROVISÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

A provisão de férias refere-se ao direito adquirido de férias, calculado em função da remuneração de cada funcionário, na data de **31/12/2024** e **31/12/2023**. A provisão de FGTS s/ Férias é de 8% da Provisão de Férias.

	<b>A Vencer</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
		<u>Total</u>	<u>Total</u>
Provisão de Férias	3.985.733	3.985.733	3.691.091
Provisão de FGTS s/férias	318.859	318.859	295.287
<b>Total</b>	<b>4.304.592</b>	<b>4.304.592</b>	<b>3.986.378</b>

## NOTA 16 – EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos do Banco Unicred têm diversos contratos. O vencimento é o do contrato com maior prazo e a taxa é a média dos contratos.

<u>Descrição</u>	<u>Venc.</u>	<u>Taxa % a.m.</u>	<u>Passivo Circulante</u>	<u>Passivo Não circulante</u>	<u>2024 Total</u>	<u>2023 Total</u>
Unicred - Contrato 2022031465	2027	1,14	1.107.642	2.538.457	3.646.099	5.042.048
Unicred - Contrato 2023030095	2028	1,06	163.630	379.107	542.738	156.937
Unicred - Contrato 2024031327	2029	1,76	260.000	1.072.233	1.332.233	-
Unimed	2024	1,4	-	-	-	784.643
Unimed	2024	1,4	-	-	-	1.501.563
Unimed	2025	1,2	1.142.857	-	1.142.857	-
Unimed	2025	1,2	296.453	-	296.453	-
Banco Daycoval	2023	1	894.501	2.343.710	3.238.212	3.864.855
Caixa Econômica Federal	2032	1,28	1.763.325	11.095.035	12.858.360	13.841.613
<b>Total</b>		<b>5.628.409</b>	<b>17.428.543</b>	<b>23.056.952</b>	<b>25.191.660</b>	

## NOTA 17 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES

<b>CIRCULANTE</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Adiantamento HC Itajubá (Pacientes)	8.722	20.982
Adiantamento Convênio Unimed	403.441	-
<b>Total</b>	<b>412.163</b>	<b>20.982</b>

<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Mensalidades a restituir a alunos bolsistas	280.550	280.550
<b>Total</b>	<b>280.550</b>	<b>280.550</b>

### **NOTA 18 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício, os bens recebidos através de doações patrimoniais e de ajustes de avaliação patrimonial.

### **NOTA 19 – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

Em consonância com a Resolução CFC nº 1.159/09 (CTG 2000) e a Lei 11.638/07, em 2012 criamos a conta “Ajuste de Avaliação Patrimonial”, que faz parte do Patrimônio Líquido como um grupo especial, sendo que os valores nela contabilizados não transitaram pelo resultado e são oriundos do Laudo de Avaliação do Imobilizado da empresa Setape Engenharia, na data base 01/01/2012, em decorrência do trabalho de avaliação para determinação do Custo Atribuído, conforme faculdade prevista pela Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a NBC ITG 2002, no item 21, que menciona “Na adoção inicial desta Interpretação e da NBC TG 1000 ou das normas completas (IFRS completas), a entidade pode adotar os procedimentos do custo atribuído (deemed cost) de que trata a ITG 10.”

<b>Saldos da conta de ajustes de avaliação patrimonial</b>	<b>Valores em R\$</b>
Saldo em 31/12/2023	24.704.933
Realização do custo atribuído	(761.011)
<b>Saldo do Balanço em 31/12/2024</b>	<b>23.943.922</b>

### **NOTA 20 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS**

A Entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei No. 11.638/07, Deliberação da CVM No. 527, Resolução 1.292/10 que aprova NBC TG 01. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Para 2023 não foi constituído provisão, após testes efetuados pela empresa, verificou-se que o valor contábil está a menor que o valor justo estimado, e por este motivo não é necessário qualquer lançamento contábil para redução dos valores contabilizados, e assim não foi necessário constituir provisões para a recuperação de ativos imobilizados e intangíveis no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## **NOTA 21 – PROVISÃO PARA PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES (Resolução CFC No. 1.180/09 - NBC TG 25)**

Em atendimento a Resolução CFC 1.180/09 (NBC TG 25), e respaldado por um documento recebido da Assessoria Jurídica, constando os processos judiciais (fiscais, cíveis e trabalhistas) que a Entidade possui e a situação provável com suficiente segurança das perdas desses valores, ajustamos a provisão, sendo **R\$ 3.230.691,40** (três milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e um mil e quarenta centavos), referente a processos cíveis, **R\$116.817,11** (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e onze centavos) e **R\$613.000,00** (seiscentos e treze mil reais) em processos trabalhistas, totalizando o valor de **R\$3.960.508,51** (três milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos) como contingência.

### **EXECUÇÃO FISCAL – (INSS PATRONAL)**

A entidade possui processos judiciais do INSS parte patronal, cujos valores são questionados entre as partes. Em função dessas divergências não foi possível mensurarmos o valor da provável dívida. Entretanto os consultores jurídicos da entidade, recomendam não constituir provisão para possíveis perdas, pois entendem que os processos são favoráveis a entidade.

### **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Existem processos administrativos de contribuições previdenciárias patronal e processos de contribuições previdenciárias dos segurados e multa GFIP dos anos de 2003 a 2008. O setor jurídico entende que não é devido a parte patronal do INSS e desta maneira a multa GFIP também não procede, pois foi devido ao código FPAS que lançamos como entidade benéfica de assistência social e o entendimento da Receita Federal, de que deveríamos lançar o código gerador da contribuição patronal do INSS. Desta maneira o INSS patronal e a multa GFIP não foram provisionados. A parte dos segurados destes processos foram devidamente contabilizadas e corrigidas monetariamente até a data do balanço.

### **COFINS**

Por ser uma entidade benéfica de assistência social, portadora do CEBAS, os consultores jurídicos da entidade entendem que a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, não é devida.

### **PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO**

Em função do julgamento do STF do recurso extraordinário (RE) 636941, que foi decidido na sessão Plenária de 13/02/2014, em relação ao Programa de Integração Social (PIS), que às entidades filantrópicas tem imunidade tributária, devido a entidade ser benéfica de assistência social e portadora do CEBAS.

### **PENHORA DE BENS**

A instituição tem todos seus bens imóveis (terrenos e prédios) penhorados. As penhoras foram requeridas pelos processos de execução fiscal de impostos e contribuições (IRRF, PIS, INSS e FGTS).

## NOTA 22 – RECEITAS (NBC TG 47)

Em atendimento a NBC TG. 47, as receitas (fontes de recursos) da Entidade oriundas das atividades fins das receitas de prestação de serviços hospitalares, Locação de Bens e Instalações, participação em outras entidades, pesquisa e prestação de serviços na gestão da saúde conforme artigo 2º do Estatuto Social, são reconhecidas quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade.

Segue abaixo os montantes de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

Código Contábil	Rubrica Contábil	2024	2023
3.1.2.01	Prestação de Serviço de Saúde	98.548.664	70.359.960
3.1.2.02	Outras Receitas - Aluguel e Gestão à Saúde	1.471.395	214.615
3.1.2.04	Incentivo Municipal	10.591.368	6.695.681
3.1.2.05	Receitas Financeiras AISI	35.372.814	2.962.278
3.1.2.06	Receitas Financeiras	32.164.061	15.342.808
3.1.5.04	Ganho / Perda de Capital	9.237.829	11.114.239
3.1.5.05	Receitas com CCSI	7.060.790	28.419.783
3.1.6	Subvenções e Convênio	30.522.931	16.862.410
3.1.7	Subvenções e Convênio	300.254	-

## NOTA 23 – DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2024 é de **R\$ 29.425.952** (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e será incorporado ao Patrimônio Social, após a sua aprovação pela assembleia dos associados, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC No. 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002, em especial no item 14, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social. O Déficit de 2023 reapresentado, no valor de **R\$ 38.338.367 (trinta e oito milhões, trezentos e trina e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais)**, foi incorporado ao Patrimônio Social.

## NOTA 24 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.152/09 que aprovou a NBC TG 13 e com a Resolução do CFC No. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi INDIRETO. As contas e rubricas contábeis que compõem o saldo das Atividades de Financiamentos e Investimentos são as seguintes:

CÓDIGO CONTÁBIL	RUBRICA CONTÁBIL	2024	2023
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			
2.1.2.04/2.2.1.04	Novos Empréstimos	23.056.952	25.191.660
2.1.2.04	Pagamento de Empréstimos	5.628.409	5.404.704
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
1.2.1	Investimentos	13.272.959	17.168.908
1.2.2.01/1.2.2.02/1.2.3	Imobilizado/Intangível	3.244.983	3.610.386
<b>NOTA 25 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)</b>			
A Demonstração do Valor Adicionado foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC No. 1.138/2008 (alterada pela Resolução CFC no. 1.162/2009) que aprovou a NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, e a Resolução do CFC No. 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.			
<b>NOTA 26 – COBERTURA DE SEGUROS</b>			
Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.			
Ano	Bens Segurados	Modalidade	Valor Segurado
2023	R.C. de Adm. e Diretores  Rua Miguel Viana 420, Morro Chic - Itajubá/MG CEP 37.500-080 (Hospital) Rua Candida Gonçalves Bustamante Nº 17 - Morro Chic - Itajubá/MG CEP 37.500/100 (Casa/Pousada) Rua Miguel Viana Nº 420, Morro Chic – Itajubá/MG CEP : 37.500-080 (Quadra de Esporte - RCF - Fica entendido e acordado que estarão amparados os danos relacionados aos veículos utilizados pelo, conforme estabelecido nas condições, que estejam em nome das empresas FUSPER (Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó), CNPJ – 21.419.825/0001-15 MUNICIPIO DE ITAJUBA - CNPJ : 18.025.940/0001-09	Ramo Resp. Civil de Adm. e Diretores, Resp. Civil de Riscos Ambientais e Resp. Civil Profissional	30.000.000
2024	Veículo	Ramo Resp. Civil de Adm. e Diretores, Resp. Civil de Riscos Ambientais e Resp. Civil Profissional, Patrimônio e Veículos	30.000.000
2024	Veículo	Seguro Auto Frota Tradicional	500.000

A Entidade contratou um seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), para eventuais perdas indenizáveis devidas à terceiros pelo Segurado em decorrência de uma Reclamação, quanto relacionadas à Ato Danoso coberto pela Apólice.

Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. No valor líquido contábil, inclui a conta de terrenos.

### **NOTA 27 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**

Eventualmente a Entidade recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, letra ‘c’ do artigo 19. As doações para custeio foram registradas em conta de receita do período. Os valores estão demonstrados abaixo:

<b>Exercício</b>	<b>Valor Recebido</b>
2024	1.253.332
2023	38.384

### **NOTA 28 - DIVULGAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS**

A entidade mantém convênio com a Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó - FUSPER, CNPJ 21.419.825/0001-15, entidade sem fins lucrativos, para colaboração na prestação de serviços médico-hospitalares e atendimentos sociais, no ensino e na pesquisa, dando ênfase à docência/assistência médica, urgência/emergência, ações preventivas de saúde, medicina comunitária e da família. A FUSPER atua também para conseguir verbas públicas e privadas para aplicação no Hospital de Clínicas de Itajubá - HCI, seja em investimentos para novas construções/reformas, compra de equipamentos ou para custeio.

<b>Saldos Patrimoniais</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Contas a receber	649.964	824.537
Outras contas a pagar – (PC)	8.315.050	7.828.503
Contas de Resultado (4.1.3.03.039)	991.689	2.225.177

### **NOTA 29 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

### **NOTA 30 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

A ENTIDADE é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

## **NOTA 31 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE**

A Associação de Integração Social de Itajubá - AISI é uma instituição educacional e/ou social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

## **NOTA 32 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 22 do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 21 do Estatuto Social);
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

## **NOTA 33 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A ENTIDADE é imune à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/05, a Lei Complementar No 187 de 2021.

## **NOTA 34 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE**

A Associação de Integração Social de Itajubá - AISI sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e Lei Complementar No 187 de 2021, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (imune), no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- A Imunidade pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo;
- Há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

## **NOTA 35 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A Associação de Integração Social de Itajubá - AISI é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Imunidade Tributária determinada pela Lei Complementar No 187 de 2021, cumpri os seguintes requisitos:

## ESTATUTÁRIOS

- Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 22 do Estatuto Social);
- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 21 do Estatuto Social);
- Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art. 22 do Estatuto Social);
- Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde **não** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- Tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas (art. 18 do Estatuto Social);

## OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

## NOTA 36 – SEGREGAÇÃO CONTÁBIL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

A Entidade atendeu o que está determinado na Lei Complementar 187/2021, regulamentado pelo decreto 11.791/2023. Desta maneira, sua escrituração contábil foi segregada por área de atuação, de modo a evidenciar o seu patrimônio, as suas receitas, os custos e as despesas de cada área de atuação. A segregação das receitas, custos e despesas foram demonstradas na DRP. A segregação patrimonial está segregada conforme demonstrativo abaixo:

**Ano de 2024**

<b>ATIVO</b>	<b>Área Saúde</b>	<b>Mantenedora</b>	<b>Total Entidade</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>42.540.806</b>	<b>732.579</b>	<b>43.273.385</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.263.981	1.569	10.265.549
Clientes e Outros Recebíveis	28.109.390	261.250	28.370.640
Estoque	2.988.215	0	2.988.215
Outros Ativos Circulantes	1.179.221	469.761	1.648.981
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>32.994.988</b>	<b>18.362.733</b>	<b>51.357.721</b>
Contas a Receber	0	0	0
Investimentos	0	13.272.959	13.272.959
Imobilizado	32.931.281	4.840.168	37.771.449
Intangível	61.807	249.606	311.413
	1.900	0	1.900
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>75.535.794</b>	<b>19.095.312</b>	<b>94.631.106</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>Área Saúde</b>	<b>Mantenedora</b>	<b>Total Entidade</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>59.505.780</b>	<b>20.733.459</b>	<b>80.239.239</b>
Obrigações Trabalhistas	2.283.235	586.415	2.869.650
Obrigações Fiscais e Sociais	2.841.215	406.676	3.247.890
Obrigações Tributárias	3.452.399	515.876	3.968.275
Fornecedores	14.601.603	2.181.849	16.783.452
Provisões	3.210.472	1.094.120	4.304.592
Adiantamento de Clientes	412.163	0	412.163
Outras Obrigações	32.704.693	15.948.524	48.653.217
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>13.438.745</b>	<b>46.493.400</b>	<b>59.932.146</b>
Obrigações Trabalhistas	0	0	0
Parcelamento Dívida Tributária	0	42.223.053	42.223.053
Adiantamento de Clientes	0	0	0
Outras Obrigações	13.438.745	4.270.347	17.709.092
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(232.330.293)</b>	<b>186.788.114</b>	<b>(45.542.179)</b>
Patrimônio Social	(212.872.495)	137.904.364	(74.968.131)
Déficit/Superávit do Exercício	(19.457.798)	48.883.750	29.425.952
<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>0</b>	<b>1.900</b>	<b>1.900</b>
Compensações Passivas	0	1.900	1.900
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>(159.385.767)</b>	<b>254.016.873</b>	<b>94.631.106</b>

**Ano de 2023**

<b>ATIVO</b>	<b>Área Saúde</b>	<b>Mantenedora</b>	<b>Total Entidade</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>17.602.072</b>	<b>953.433</b>	<b>18.555.505</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.613.937	9.971	5.623.908
Clientes e Outros Recebíveis	7.148.886	475.588	7.624.474
Estoque	3.381.094	0	3.381.094
Outros Ativos Circulantes	1.458.155	467.874	1.926.029
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>34.021.776</b>	<b>21.969.871</b>	<b>55.991.647</b>
Contas a Receber	0	0	0
Investimentos	0	17.168.908	17.168.908
Imobilizado	33.925.635	4.220.288	38.145.923
Intangível	96.141	580.675	676.816
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>51.623.848</b>	<b>22.923.304</b>	<b>74.547.152</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>Área Saúde</b>	<b>Mantenedora</b>	<b>Total Entidade</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>60.537.159</b>	<b>7.632.961</b>	<b>68.170.120</b>
Obrigações Trabalhistas	2.145.874	262.573	2.408.447
Obrigações Fiscais e Sociais	1.284.752	321.187	1.605.939
Obrigações Tributárias	1.990.989	514.057	2.505.046
Fornecedores	8.527.708	310.608	8.838.316
Provisões	3.189.102	797.276	3.986.378
Adiantamento de Clientes	20.382,00	0	20.382
Outras Obrigações	43.378.352	5.427.260	48.805.612
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>28.384.037</b>	<b>76.783.064</b>	<b>105.167.101</b>
Obrigações Trabalhistas	0	0	0
Parcelamento Dívida Tributária	0	36.230.718	36.230.718
Adiantamento de Clientes	0	0	0
Outras Obrigações	28.384.037	40.552.346	68.936.383
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(100.279.114)</b>	<b>38.118.809</b>	<b>(98.790.069)</b>
Patrimônio Social	0	(36.629.764)	(36.629.764)
Déficit/Superávit do Exercício	(100.279.114)	38.118.809	(62.160.305)
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>(11.357.918)</b>	<b>122.534.834</b>	<b>74.547.152</b>

**NOTA 37 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS IMUNIDADE DA COTA PATRONAL (IMUNES)**

A Entidade tem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social renovado para o período de 01/01/2013 a 31/12/2015. Em 28/12/2015 a Entidade protocolou pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social – CEBAS, para o triênio 2016 a 2018, SIPAR 25000.003374/2016-83. E em 27/12/2018, protocolou o pedido de renovação para o triênio 2019 a 2021, SIPAR 25000.005624/2019-62. Em 27/01/2021 foi protocolado um novo pedido de concessão do CEBAS, SIPAR 25000.011760/2021-14, deferido conforme DOU em 26/07/2022 com validade até 24/07/2025.

Conforme Lei complementar 187 a entidade benéfica certificada fará jus à imunidade do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais Imunidade da Cota Patronal, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

## CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS IMUNIDADE DA COTA PATRONAL

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais;
- RAT/SAT (Mantenedora e Educação - 2% e Saúde - 3%)
- TERCEIROS (4,5% - Educação e 5,8% - Saúde/Mantenedora)
- COFINS – 3%

**2024**

	<b>Saúde</b>	<b>Mantenedora</b>	<b>TOTAL</b>
<b>20% Patronal</b>	7.292.811	1.035.677	8.328.487
<b>RAT/SAT</b>	691.751	72.115	763.867
<b>TERCEIROS</b>	2.006.079	233.027	2.239.106
<b>COFINS</b>	5.537.252	-	5.537.252
<b>TOTAL</b>	<b>15.527.893</b>	<b>1.340.819</b>	<b>16.868.713</b>

O Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento realizado em 23/04/2014, decidiu por unanimidade que é inconstitucional o inciso IV do art. 22 da Lei 8.212/1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876/1999. A decisão que declarou a inconstitucionalidade se deu no Recurso Extraordinário nº 595.838/SP (Relator o Min. Dias Toffoli), com repercussão geral reconhecida, nos termos do art. 102, parágrafo 3º., da Constituição Federal, bem como do art. 543-B do Código de Processo Civil. Com a publicação da Solução de Consulta Cosit, no. 152, de 17 de Junho de 2015, que possui efeito vinculante, a Receita Federal do Brasil tornou geral o alcance da decisão do STF no Recurso Extraordinário nº 595.838/SP.

Quanto a Contribuição Social sobre Lucro Líquido, entendemos que é inaplicável às entidades sem fins lucrativos, pois, não possuem “lucro” conforme conceituação da legislação tributária, sendo impossível aplicar sua regra de incidência. Outrossim, vale afirmar que essas entidades possuem, eventualmente, SUPERÁVIT, o que não se confunde com LUCRO. Desta feita, entendemos que qualquer entidade Sem Fins Lucrativos não estaria sujeita à incidência desta Contribuição Social sobre Lucro.

## FORMA DE CONTABILIZAÇÃO E OS VALORES CONTABILIZADOS

Levando em consideração as Normas internacionais de Contabilidade LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, onde não podemos compensar ativos com passivos e nem receitas com despesas, salvo alguma Norma Específica, demonstraremos a forma de contabilização e seus respectivos valores das Imunidade da Cota Patronal pela Entidade:

	<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Registro da Despesa E OBRIGAÇÃO:</b>			
<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
GRUPO IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
D – Despesa com Contribuições Sociais – USUFRUÍDAS	4.3.2	16.868.713	15.142.087
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
C – Contribuições Sociais – USUFRUÍDAS	2.1.2.11/12/13	16.868.713	15.142.087
<b>REGISTRO DA IMUNIDADE USUFRUÍDA E BAIXA NA OBRIGAÇÃO:</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
D – Contribuições Sociais –USUFRUÍDAS	2.1.2.11/12/13	16.868.713	15.142.087
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			
C – Receita de Contribuições Sociais – USUFRUÍDAS	3.1.5.01/02/03	16.868.713	15.142.087

## SAÚDE

### NOTA 39 – OBRIGAÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CEBAS/CONTRATO SUS

Em 23/12/2021, a Entidade celebrou um novo contrato com a Prefeitura Municipal de Itajubá, CNPJ 18.025.940/0001-09 e a Associação de Integração Social de Itajubá, CNPJ 21.040.696/0001-50, através da mantida AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ CNPJ 21.040.696/0003-11, conforme Termo de Contratualização nº 153/2021, permanecendo o mesmo objeto, Valor estimado: R\$ 90.829.314,96 (noventa milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias nº 02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.90.39.00 / 02.08.01.10.122.0012.2303.3.3.50.41.00 / 02.08.01.10.122.0012.2303.3.3.90.39.00 / 02.08.01.10.301.0012.2055.3.3.50.41.00 e 02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41.00. Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 12(doze) a partir da data de sua assinatura, prorrogado por até 60(sessenta) meses. Assinam: pela Prefeitura Municipal de Itajubá, Edna Maria Lopes Dias, pela Associação de Integração Social de Itajubá, Dr. Kleber Lincoln Gomes.

Valores recebidos pela AISI:

<b>Entidade</b>	<b>Anexo Técnico</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Total 2024</b>	<b>Valor Total 2023</b>
AISI	X.1 e X.2- Serviços	Recurso SUS	51.078.390	43.751.197

## NOTA 40 – CUMPRIMENTO DE METAS COM O SUS

Conforme determinação do artigo 36º inciso III, da Portaria MS 834/2016, a Entidade cumpriu as metas quantitativas e qualitativas de internação ou de atendimentos ambulatoriais estabelecidas na contratação e/ou contrato único com o SUS, e estas foram atestadas pelo Gestor Local do SUS.

## NOTA 41 - DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme determinação da Lei Complementar 187 e artigo 7º da Portaria do MS no. 834, de 26 de abril de 2016 a Entidade cumpriu as metas estabelecidas em contrato de contratação, e ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).

No quadro abaixo, demonstramos o quantitativo das Internações Hospitalares e dos Atendimentos Ambulatoriais Realizados para usuários SUS E Não Usuários Do SUS - percentual de atendimentos SUS (superior ao 60% exigido).

DESCRIÇÃO	2024
<b>PACIENTES DIA SUS (SIH)*</b>	<b>32.191</b>
Pacientes dia não SUS (CIHA)*	6.751
Quantidade de Procedimentos Ambulatoriais SUS (SIA)*	408.029
Quantidade de Procedimentos Ambulatoriais não SUS (CIHA)*	7.749
Internações SUS	82,66%
Ambulatorial SUS	98,14%
Percentual SUS Final - Antes da Verificação do Art. 33	96,81%

Limite de uso pela Portaria =      **OK**

## Caso a Entidade atue em uma das Áreas do Art. 20, da Portaria 834/16

PREENCHER SIM OU NÃO

I - Atenção Obstétrica e Neonatal;	1,5%	<b>SIM</b>
II - Atenção Oncológica;	1,5%	NÃO
III - Atenção às Urgências e Emergências;	1,5%	<b>SIM</b>
IV - Atendimentos voltados aos usuários de álcool, crack e outras drogas; e	1,5%	NÃO
V - Atenção à Saúde da pessoa com deficiência; e	1,5%	NÃO
VI - Hospitais de Ensino.	1,5%	<b>SIM</b>

**PERCENTUAL SUS FINAL AO CEBAS**      **100%**

\* Dados extraídos DataSUS.

Conforme art. 20, ao percentual total da prestação de serviços para o SUS, poderá ser adicionado o índice percentual de 1,5% (um e meio ponto percentual), para cada ação acima discriminada, relacionadas no Plano de Ação Regional.

## **NOTA 42 – CUSTOS X RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1409/12 que aprovou a ITG 2002 item 27 letra “n”, demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos serviços prestados ao SUS, compreendendo as receitas, os custos e as Imunidades da Cota Patronal:

### **Apuração Financeira SUS**

#### **Exercício 2024**

<b>SUS</b>	<b>Valores em reais</b>
Total de Custos	113.069.067
Total de Receitas	51.078.390
<b>Resultado</b>	<b>(61.990.677)</b>
<b>Percentual do Déficit</b>	<b>(55%)</b>
 <b>Isenções de Impostos</b>	
Isenções de INSS Sede	1.320.488
Isenções de COFINS Sede	-
Isenções de INSS Hospital	10.065.001
Isenções de COFINS Hospital	5.537.252
<b>Total das Isenções</b>	<b>16.922.741</b>
 <b>Resultado com Isenções</b>	
Resultado SUS	(61.990.677)
Resultado Isenções Geral	16.922.741
<b>Resultado com Isenções</b>	<b>(45.067.936)</b>
<b>Resultado Percentual</b>	<b>(40%)</b>

### **Apuração Financeira SUS**

## Exercício 2023

### SUS

Total de Custos

Total de Receitas

### Resultado

### Percentual do Déficit

### Valores em reais

134.587.016

43.751.197

**(90.835.819)**

**(67%)**

### Imunidade de Impostos

Imunidade de INSS Sede

1.453.072

Imunidade de COFINS Sede

-

Imunidade de INSS Hospital

9.771.556

Imunidade de COFINS Hospital

3.477.054

### Total das Imunidade

### Valores em reais

**14.701.683**

### Resultado com Imunidade

Resultado SUS

(90.835.819)

Resultado Imunidade Geral

14.701.683

### Resultado com Imunidade

### Resultado Percentual

### Valores em reais

**(76.134.136)**

**(38%)**

Comparativo de 2024 com 2023, especificando com mais detalhes, os recursos financeiros e custos hospitalares, sem considerar as Imunidades da Cota Patronal.

## 2024

Tipo de Atendimento	SUS		Convênios/Particulares		TOTALIS	
	Recursos Financeiros	Custos Hospitalares	Recursos Financeiros	Custos Hospitalares	Recursos Financeiros	Custos Hospitalares
Internações	33.711.737	74.625.584	125.669.550	31.982.393	159.381.288	106.607.978
Ambulatoriais	17.366.653	38.443.483	64.738.859	16.475.778	82.105.512	54.919.261
<b>TOTAIS</b>	<b>51.078.390</b>	<b>113.069.067</b>	<b>190.408.410</b>	<b>48.458.172</b>	<b>241.486.800</b>	<b>161.527.239</b>

## 2023

Tipo de Atendimento	SUS		Convênios/Particulares		TOTALIS	
	Recursos Financeiros	Custos Hospitalares	Recursos Financeiros	Custos Hospitalares	Recursos Financeiros	Custos Hospitalares
Internações	28.875.790	88.827.430	80.859.907	38.068.899	109.735.697	126.896.329
Ambulatoriais	14.875.407	45.759.585	41.655.104	19.611.251	56.530.511	65.370.836
<b>TOTAIS</b>	<b>43.751.197</b>	<b>134.587.016</b>	<b>122.515.011</b>	<b>57.680.150</b>	<b>166.266.208</b>	<b>192.267.165</b>

## **NOTA 43 – VENDA PARCIAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ**

A Associação de Integração Social de Itajubá inscrita no CNPJ 21.040.696/0001-50 é Detentora e Mantenedora da Faculdade de Medicina de Itajubá inscrita no CNPJ 21.040.696/0002-30 desde 01/04/1968 conforme Decreto nº 62.498 – DOU de 08/04/1968, onde credenciou a Instituição, bem como autorizou o funcionamento do curso de medicina. Posteriormente, o Decreto nº 74.457, de 26/08/1974 (DOU de 27/08/1974), concedeu reconhecimento do referido curso. Em seguida, pela Portaria SESU nº 1.648 de 18/11/2009 (DOU de 23/11/2009), foi renovado o reconhecimento do referido curso, com 100 vagas totais anuais. Por último, foi renovado o reconhecimento do referido curso pela Portaria SERES nº 581, de 6 de outubro de 2016 (Publicação no DOU nº 195, de 10/10/2016, Seção 1, páginas 24 e 25), com 87 (oitenta e sete) vagas totais e anuais. O cadastro junto ao Ministério da Educação (e-MEC) de Instituições e Cursos de Educação Superior, é a base de dados oficial e única de informações relativas às Instituições de Educação Superior – IES. A Mantenedora tem seu registro no código e-MEC sob nº 284.

Em Assembleia Geral Extraordinária dos associados da mantenedora cedente, realizada no dia 16/11/2017, deliberou, entre outros o seguinte: 1) constituição de companhia com participação acionária da AISI; 2) reorganização societária e patrimonial da Associação, de forma que a totalidade dos ativos, bens (exceto bens imóveis) e de direitos relativos à Faculdade de Medicina de Itajubá, incluindo o direito de manutenção, sejam conferidos a Nova Companhia, e 3) outorga poderes para que a administração pratique todos os atos necessários para a formalização das deliberações aprovadas, como comprova a ata da assembleia geral extraordinária.

No dia 28/05/2018, as partes elegeram o foro da comarca de Itajubá/MG, através de um contrato de Transferência de Manutenção destinado ao MEC, assinado em 3 vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, o registro do contrato de transferência de manutenção da Faculdade de Medicina de Itajubá para o Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A, sendo 40% permanecendo em posse da Associação de Integração Social de Itajubá e 60% em posse do Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A.

Conforme contrato, os bens imóveis não foram transferidos, onde a Faculdade de Medicina de Itajubá continua com o funcionamento de suas atividades no mesmo prédio da Associação, pagando a Associação um valor de aluguel de R\$ 210.148,66 fixos mensais, conforme contrato. Em 2023 houve um reajuste no valor do aluguel para R\$ 218.932,87.

O Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A. também através de um contrato, custeia junto a Associação através do Hospital de Clínicas de Itajubá, o ensino dos alunos de 3º, 4º, 5º e 6º ano, da Faculdade de Medicina, um valor variável de R\$ 210.000,00 mensais. Em 2023 houve também um aditivo para reajustar o custo dos alunos da Faculdade de Medicina para R\$ 250.000,00.

Em 31/10/2023 houve a venda de mais 15% correspondente as cotas pertencentes a Associação de Integração Social de Itajubá, para o Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A, permanecendo em posse da Associação somente 25% restante.

## **NOTA 44 REAPRESENTAÇÃO DE VALORES CORRESPONDENTES.**

Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial do exercício de 2022 originalmente apresentado nas demonstrações financeiras do exercício está sendo apresentado em conformidade com o CPC 23 e Resolução NBTC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (IAS 8) – Apresentação das Demonstrações

Contábeis (IAS 1). A tabela a seguir resume os impactos gerados nos ajustes das demonstrações contábeis da Entidade.

CONTAS PATRIMONIAIS

<u>CONTAS DE PASSIVO</u>	Reapresentação		<u>2023</u>
	<u>2023</u>	Ajuste	
Provisão para Contingências	25.769.681	(23.821.938)	49.591.619
Patrimônio Líquido			
Superávit/ (Déficit) do Exercício	(38.338.367)	<b>23.821.938</b>	(62.160.305)
<b>TOTAL DE AJUSTES DO PASSIVO</b>			-

CONTAS DE RESULTADO

<u>CONTAS CONTÁBEIS</u>	Reapresentação		<u>2023</u>
	<u>2023</u>	Ajuste	
Despesas com Contingências Trabalhistas e Cíveis	(17.763.245)	23.821.938	(41.585.183)
<b>TOTAL DE AJUSTES RESULTADO</b>		<b>23.821.938</b>	

Itajubá, 31 de dezembro de 2024.

---

Carlos Magno Castro Gonçalves  
Presidente da AISI  
CPF 254.525.686-20

---

Anderson Eron da Silva  
Contador CRC-MG 122805/O-0  
CPF 016.646.596-84